

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO -
07/2022/002 -PMEC

Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATAÇÃO
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, DE
NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E
LEVANTAMENTO DE DADOS ATUAIS EM RELAÇÃO A
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ACESSORIA COMPLETA PARA
COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE
MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS DE
ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA
TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO
CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA
ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)
E A LEI DE TRANSPARÊNCIA (LEI 131/2009) CONFORME
EXIGÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ETC.

O Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio da sua Comissão de Licitação, submete à apreciação desta Assessora Jurídica, a Notificação Extrajudicial de rescisão unilateral de contrato nº. 2022.0207, com a empresa **A. SANTOS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 25.273.603/0001-43, valor total R\$ 24.000,00.**

Tendo em vista que houve a efetiva prestação dos serviços, com contraprestação, a Administração Pública resolveu rescindir a contratação a partir do dia 21/05/2022, com respaldo nos artigos 104, II, c/c 137, I e VIII da Lei 14.133/21.

A CPL, com o fito de cumprir o artigo 137 da Lei 14.133/21, concedeu o prazo de 3 (três) dias para manifestação, sob pena de preclusão.

A empresa deixou transcorrer in albis o seu prazo para manifestação, precluindo o seu direito.

Nesse sentido, a Administração Pública, respeitando a sua autonomia, interesse público, legalidade, publicidade, moralidade bem como, o contraditório e ampla defesa não vislumbro máculas no procedimento que possa invalidá-lo.

1. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero **REGULAR E LÍCITO** o Processo de rescisão de contrato com a empresa: **A. SANTOS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 25.273.603/0001-43,** nos termos dos artigos 104, II, c/c 137, I e VIII da Lei 14.133/21.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Eldorado do Carajás - PA, 19 de Maio de 2022.

Roberta dos Santos Sfair

Assessora Jurídica

OAB-PA 21.144-A